ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

LEI Nº 3.044, DE 07 DE JULHO DE 2022.

REVOGA O ARTIGO 5°, I DA LEI 2.763/20 DE 08 DE OUTUBRO DE 2.020 QUE DISPÕE SOBRE OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO, PARA A LEGISLATURA 2.021/2.024.

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste RO, faz saber que a Câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1° Revoga o Art. 5°, I da Lei 2763/20 de 08 de outubro de 2.020 que *Dispõe sobre os Subsídios dos Vereadores da Câmara municipal de Ouro Preto do Oeste RO, para a legislatura 2.021/2024.*

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PERAGIBE FELIX PEREIRA JUNIOR

PREFEITO EM EXERCICIO

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Peragibe Felix Pereira Junior** , **Prefeito em exercício**, em 07/07/2022 às 12:30, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **349418** e o código verificador **88B4D621**.

Docto ID: 349418 v1